



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 Fone  
(38) 3631 – 1617 – 3631 - 2264

**LEI Nº. 3114 DE 23 DE MAIO DE 2017.**

## **DESAFETA IMÓVEL DE USO COMUM DO POVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica desafetada, passando da categoria de bem público de uso comum do povo para a de bem dominical, 01 (uma) área de terreno urbano com 6.000,00 m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados) limitando com o norte para a Rua Dr. Brício de Castro Dourado, antiga Rua "M" mediante 100,00 m, ao sul para a Rua Coronel Nunes Brasileiro, antiga Rua "C", medindo 60,00 m e a oeste para a Rua Zezé Generoso, antiga Rua "B" medindo 60,00 m imóvel devidamente registrado no CRI da Comarca sob nº. 01 matrícula 6518 – fls 18 v do Livro 2 – MRG.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 23 de Maio de 2017.

  
**EVANILSO APARECIDO CARNEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**